

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL**

SEI Nº: 2300001972.000449/2024-05

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
- 1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
- 1.3. **Matrícula:** 3568652/01
- 1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
- 1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Material de consumo.
- ☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
- ☐ Pregão Eletrônico SRP.
- ☐ Concorrência.
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
- ☒ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
- ☐ Inexigibilidade.
- ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

(x) Sim - X item;

() Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2024

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Equipo de Bomba de Infusão), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

Os Equipos para bomba de infusão são imprescindíveis para o funcionamento do hospital, pois são utilizados para realizar a administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa de acordo com dose e tempo necessários para administração correta e segura. O equipo possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado/inserido ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido. E as bombas de infusão calculam e programam a infusão de acordo com a vazão e dose a ser administrada num determinado período de tempo. Cada marca de bomba de infusão só funciona corretamente quando se utiliza o equipo da mesma marca da bomba.

Considerando que o item não possui processo licitatório vigente nesta unidade gestora, e o Processo Licitatório Ordinário solicitado em 01/11/2023 está tramitando através do SEI 2300001177.000268/2023-65, em fase de precificação, sem previsão de homologação. Considerando que existe um processo unificado com estes itens, iniciado em 28/12/2023 que está tramitando através do SEI 2300002315.000017/2023-11, porém ainda em fase preparatória, sem previsão de homologação.

Considerando que nosso último abastecimento foi através de uma adesão solicitada na data 30/03/2022, que originou o PCS N° 0784/2021, ao qual solicitamos 4.000 unidades do item 2298546 através da nota de empenho 2022NE003436 que nos foram entregues em sua totalidade em 27/12/2022, e o último abastecimento do item 1819623 foi através da nota de empenho 2022NE001220, ao qual solicitamos 900 unidades, que nos foram entregues em sua totalidade dia 06/06/2022, a quantidade recebida mais o estoque existente vêm suprimindo nossa necessidade até o momento.

Considerando que no hospital já possuímos em comodato as bombas de infusão da marca B-

BRAUN, e que portanto solicitamos uma adesão ao processo 019.15567.2023.0117401-65.SESAB, em 28/08/2024, com a licitante vencedora B-BRAUN, que está tramitando através do SEI 2300001972.000424/2024-01, mas em detrimento da adesão não correr em tempo hábil, por ainda faltarem alguns trâmites burocráticos para que seja concluída, e também devido a empresa fornecedora desta ATA ser do Estado do Rio de Janeiro e prazo de entrega previsto é de 10 a 15 dias úteis após o envio do empenho.

Considerando que foram realizadas novas buscas de atas no estado através do sistema PE Integrado, e também de atas externas, com intuito de evitar a realização desta dispensa de licitação, mas não foram encontradas novas atas para adesão com a licitante B-BRAUN e com saldo suficiente para suprir o consumo do hospital. Reforço a importância dos Equipos de Bomba serem da marca B-BRAUN, visto que o hospital já possui as bombas, descartando a necessidade de aquisição de outras bombas para comportar os equipos de outras marcas. E tendo em vista que a aquisição é para curto período de tempo, pois tem processo licitatório unificado tramitando, não é portanto economicamente vantajoso realizar as trocas das bombas para nova marca.

Considerando que o estoque atual (11/09/2024) do item 2298546 é de 4.037 unidades e seu consumo médio mensal é de 1.526 unidades, e o estoque do item 1819623 é de 723 unidades e seu consumo médio mensal é de 488 unidades, portanto estamos com risco iminente de desabastecimento.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Considerando a proximidade do encerramento do ano fiscal e o fato de não haver garantia da homologação do novo processo licitatório para aquisição deste item em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento deste serviço.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 2 (dois) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos 6 meses conforme, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque – CEOS, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste

consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2298546	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER CO	B-BRAUN	UNID.	3.052
2	1819623	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL, TIPO SIMPLES, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM TUBO EM PVC AMBAR COM NO MINIMO 2,10M, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, 20 GOTAS - 1ML, FILTRO DE PARTICULA, COM INTE	B-BRAUN	UNID.	976

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá iniciar em 11/10/2024.

SC: 530408000232024000250.

Recife, 11 de setembro de 2024.

<Assinatura digital SEI! - Gestor da área demandante>
<Assinatura digital SEI! - Gestor da área de TIC>



Documento assinado eletronicamente por **Camila Castelo Branco Rangel de Almeida**, em 11/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55816428** e o código CRC **3E4B4A50**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: